CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 57/65

Dispõe sôbre a declaração de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, de duas faixas de terra no loteamento do Parque Bela Vista.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, duas faixas de terra no loteamento do Parque Bela Vista, junto a Vila Operária (Chico Gato), para efetivar a abertura de ruas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 14 de setembro de 1965

Georgino Marques Dias

Georgino Marques Dias - PSP